

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 257/90

QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe faculta a lei, em conformidade no que dispõe o Regimento Interno Cameral deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado uma comissão especial de inquérito, a fim de apurar denúncia de corrupção na admi - nistração atual do Município de Nova Venécia, conforme requerimento/denúncia, apresentado a esta Câmara de Vereadores, e acolhido pela unanimidade do Plenário.

Art. 2º - Fica nomeado para preceder os trabalhos de apuração de que trata o artigo anterior, os Vereado - res: Floriano Germano Ewaldo-Presidente, Aguinado Antonio Bravim-Relator, Maurineto Barcelos Bastos-Membro.

Art. 3º - No prazo de 50 (cinquenta) dias improrrogáveis, a comissão especial de inquérito, a contar da data de publicação da presente Resolução, terá que apresentar relatório conclusivo dos trabalhos ao Plenário, através de seu Presidente, findo o prazo sem a devida conclusão, automaticamente a Mesa Diretora determinará seu arquivamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 1990.

Ignez Bonomo Boldrini

PRESIDENTE